

Prefeitura Municipal de Jardim GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 07.391.006/0001-86

RELATÓRIO SOCIAL







LAUDO SOCIAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: Maria Vitoria Vieira de Oliveira

IDADE: 18 anos (05/06/2001)

ENDEREÇO: Rua Coronel Luis Aires nº 93, Jardim - CE

RG: 2008451827-2

CPF: 083.309.703-29

NIS: 20457157652

CONTATO: (88) 98131-9001/98104-0392

MOTIVO DA VISITA: Concessão de Beneficio Eventual – Lei Municipal nº 022/2007. Beneficio

Assistencial: Vulnerabilidade Temporária - Aluguel Social.

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Mônica Oliveira dos Santos Ramos-Assistente Social, CRESS Nº

6054.

EQUIPAMENTO: CRAS I

JUSTIFICATIVA: Analisar o contexto sócio familiar da Senhorita Maria Vitoria Vieira de Oliveira, através da visita domiciliar e posteriormente a elaboração do presente documento, para possível concessão de benefício eventual (aluguel social).

RELATÓRIO TÉCNICO SOCIAL: No dia 07 de janeiro de 2020 foi realizado visita domiciliar na residência da Senhorita Maria Vitoria, localizada no endereço acima citado com objetivo de constatar situação de vulnerabilidade social. Na ocasião, quem nos recebeu foi a mesma acima citada, na qual foi constatado que a Maria Vitoria e sua família se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica. Na ocasião, foi constatado que a residência é composta pela Senhorita Maria Vitoria(18 anos) e seu filho Davi Luis Oliveira de Sousa (11 meses) ,Roselia (amiga) e sua filha







atividades informais de sua amiga onde são compartilhadas as despesas. Vale ressaltar que essa renda é para todas as despesas básicas e emergenciais. No que diz respeito às condições de moradia, a família reside em casa alugada, no valor de R\$ 270,00 reais mensais, composta por três quartos, uma sala conjugada com a cozinha e um banheiro, piso de cerâmica, possui energia elétrica e água encanada.

Destaco ainda que a mesma esta com seu pai em uma Clinica de Reabilitação e atualmente esta convivendo com a amiga Roselia. Relata que esta tendo o Beneficio de Prestação Continuada para seu pai, porém ainda obtive êxito. Portanto, mediante cálculo de renda, verificamos que a família supracitada tem sua renda per capta inferior a ¼ do salário mínimo o que expõe o núcleo familiar a pobreza e vulnerabilidade social e econômica.

Vale destacar que os benefícios eventuais, são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e ás famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, garantidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

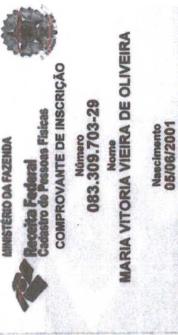
CONCLUSÃO: Partindo deste entendimento, e tendo como subsidio a Lei Municipal que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais, dou como favorável ao deferimento e concessão do benefício eventual (aluguel social) para a família da Senhorita Maria Vitoria Vieira de Oliveira. Destaco ainda que a sua família continuará sendo acompanhada pela Secretaria Municipal de Assistências Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, recebendo assim todos os suportes necessários.

Monica Oliventar des Santos Ramos

Mônica Oliveira dos Santos Ramos Assistente Social CRESS/3R-6054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
A PRESENTE CÓPIA CONFORME
COM O ORIGINAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
A PRESENTE CÓPIA CONFORME
COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIN.
A Presente Cópia Conforme com o Original

COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDO SOMENTE

MARIA VITORIA VIEIRA DE OLIVEIRA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

MATURALDADE

FORTALEZA - CE

DATA DE MARIEMENTO

CERT. MASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 29.665 FOLMA: 089

LIVRO: 77 JARDIN - CE

1 VIA

LELN. T. LEE

8954985
Pere egilizar seu atundimento, Alicero nº acima sempre que entrar em contato conoco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rus Padre Valdevino, 150

Rus Padre Valdevino, 150 CEP 60135 040 | Fortslezs CE CNPJ 07:047.251/0001-70 | CGF 08:105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | № 037873946

10e13Ue1 - 34800 Referência 11/2019

Nome FLIANE MARIA DOS SANTOS Enderação RU CEL LUIS AIRES, 00093, NORTE, 63290-000, JARDIM

Emissão

Medidor

Classificação Residencial Pleno Modelidade Tarifária B1 RESIDENCIAL Ligação Monofasico

AREA RESERVADA AO FISCO

[ATTEMPT TO THE STORY OF T

DATAS DE LEITURA P.F.: 38 dias

3-2019 28/11/2019 Próséma previs

TO CONTRACTOR TO THE TOP CONTRACTOR

20/11/2019

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (K

4962316-ELE-626

DADOS DO FATURAMENTO

CIP ILUM PUB PREF MUNIC
JUROS MORATÓRIOS
- 8
ADICIONAL BAND. AMARELA
ADICIONAL BAND. VERMELHA
CONSUMO

TARIFA

VALOR (RS
- 8
8
0,00789
0,00789
0,03456
3
0,72816
83

 Tributo:
 Base (R\$):
 Aliquota (%):
 Valor (

 ICMS
 87,85
 27,00
 2

 PIS
 87,85
 0,04

 COFINS
 87,85
 0,30

CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO, (kg/kWh). Compense suas emiseões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) Compensedo kg (CO₂) Consciêncis Ecológics (%CO₂) 0

44,50 0,00

Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 19/10 - 31/10 Vermelha



Prefeitura Municipal de Jardim

CNPJ n° 07.391.006/0001-86

PARECER TÉCNICO









PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Imóvel Urbano – Edificação Residencial- PAV. SUPERIOR Rua Coronel Luis Aires Neto N°93 Jardim – CE









ÍNDICE

- 1. FINALIDADE DO LAUDO
- 2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO
- 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO
 - 3.1. DOCUMENTAÇÃO
 - 3.2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO
 - 3.3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
- 4. DIAGNÓSTICO DE MERCADO
- 5. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO
- 6. DETERMINAÇÃO DO VALOR MENSAL DO IMÓVEL
 - 6.1. CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL
 - 6.2. EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS
- 7. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO MENSAL DO IMÓVEL AVALIADO
- 8. CONCLUSÃO









1. FINALIDADE DO LAUDO

A finalidade do laudo é determinar o valor comercial de aluguel de um imóvel Urbano constituído por um Prédio Residencial localizado na Rua Coronel Luís Aires N°93, Zona Urbana do município de Jardim-CE. Avaliação está solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (ofício em Anexo).

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do Laudo de Avaliação é a determinação do valor de mercado da locação do dito imóvel, com base em Informações dos moradores da região geoeconômica do imóvel avaliando, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado do aluguel após apuração e confirmação das informações. O dito imóvel foi avaliado para um possível Aluguel Social.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

3.1. DOCUMENTAÇÃO

Os elementos necessários para elaboração deste trabalho, foram fornecidos pelo solicitante, foram considerados por premissa, como válidos e corretos, tendo sido aferidas as áreas em campo.

Para efeitos da avaliação, o imóvel foi considerado livre de penhoras, arrestos, hipotecas, contaminação do solo ou ônus de qualquer natureza.

3.2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

A região urbana do município de Jardim/CE é caracterizada principalmente por prédios Comerciais residenciais. Sendo o dito imóvel localizado em uma área onde prevalece imóveis Residenciais.









3.3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de uma edificação Residencial e comercial com pavimento térreo e superior, sendo a avaliação somente do pavimento superior, Imóvel este Localizado na Rua Coronel Luís N° 93 com área de 53,76 m² (planta baixa em Anexo).

4. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Trata-se de região Urbana do município de Jardim/CE, região com uma boa infra – estrutura no que tange aos serviços essenciais tais como: pavimentação, Água, Energia, telefone e coleta de lixo.

5. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A NBR 14.653-2:2011, em seu item 9 Especificação das avaliações, apresenta a seguinte redação:

"9.1.1 A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori."



6. DETERMINAÇÃO DO VALOR MENSAL DE MERCADO

6.1. CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

Para o presente trabalho adotou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** para o cálculo do valor do aluguel do imóvel, que permite a determinação do

Valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado

Imobiliário.

Neste método, a determinação do valor do aluguel do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados na região. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

Foram realizadas pesquisas no mês de **JANEIRO** de 2020 na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

6.2. EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

CÁLCULO DA MÉDIA ARITIMÉTICA

Média Aritmética (Valor Mensal) = somatório dos valores pesquisados / Nº de valores pesquisados

Média Aritmética = 230 + 250 + 240 + 260 + 270 / 5 = >

Média Aritmética = R\$ 250,00

CÁLCULO DA MÉDIA HOMOGENEIZADA

A homogeneização tem por objetivo descartar os imóveis pesquisados cujos dados eventualmente expressem anomalias em relação à média, uma vez que só é possível equalizar-se matematicamente grandezas comparáveis.







No presente caso, concluídos os procedimentos de ponderação, não identificamos anomalias que exijam a eliminação de qualquer uma das amostras remanescentes.

Portanto, concluídos os procedimentos de ponderação e homogeneização restam 5 imóveis do grupo pesquisado:

Logo:

Valor médio mensal = R\$ 250,00

7. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO MENSAL DO IMÓVEL AVALIADO.

Valor de mercado de locação do imóvel avaliado = R\$ 250,00

8. CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do mercado imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o valor de mercado de locação do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Avaliação mercadológica para aluguel mensal é de:

R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Jardim-CE, 04 de FEVEREIRO de 2020

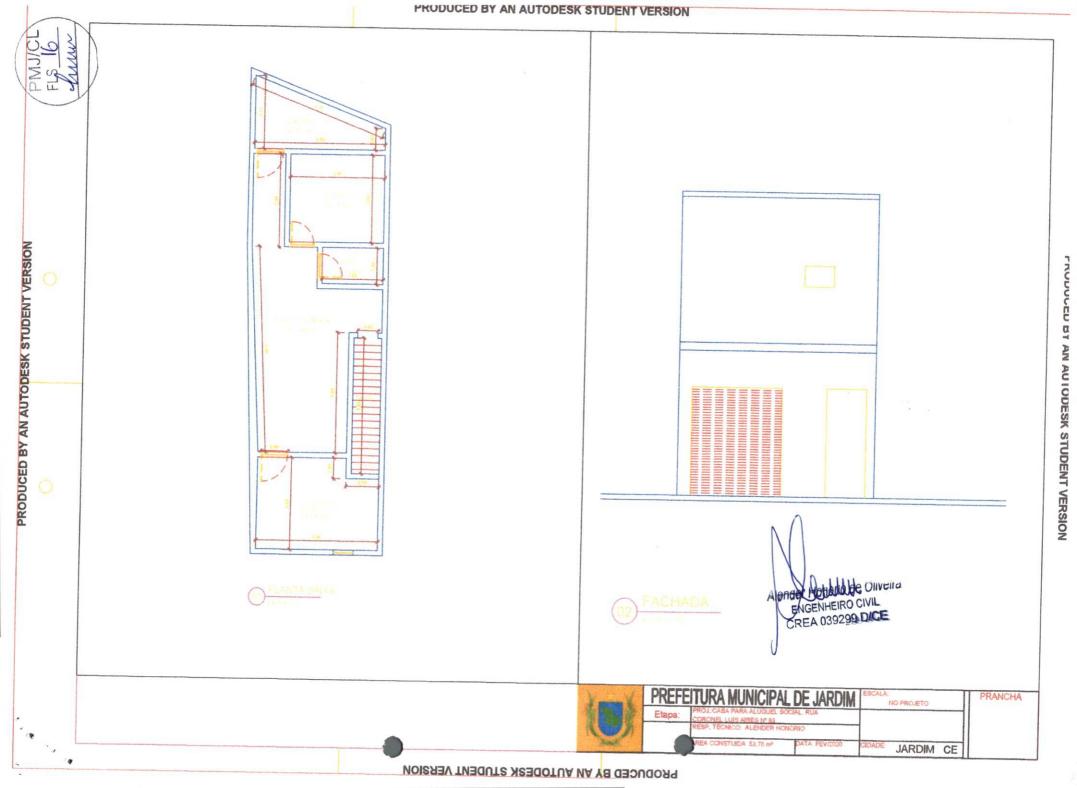








ANEXOS











COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Alender Honório de Oliveira

Engenheiro Civil

Alender Honório de Giveia ENGENHEIRO CIVIL CREA 039299 D/CE

Urias Caválcante Novais Tavares Secretario de Obras Viacao e Servicos Unianos

Urias Cavalcante Novais Tavares

Secretário de Obras Viação e Urbanismo

Amanda Suélen Silva

Diretor do Setor de Tributos